DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Portarias**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA GUATAPORANGA/SP
Rua Brasil Nº 315 – Centro- Nova Guataporanga/SP - CEP: 17950-000
Fone: (018) 3856 1249 - e-mail: saude@novaguataporanga.sp.gov.br
CNPJ: 44.882.223/0001-03

PORTARIA Nº 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a operacionalização da vacina, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Nova Guataporanga/SP, aos trabalhadores da saúde que efetivamente estão a frente da pandemia coronavírus/COVID-19 e idosos e dá outras providências."

LUCIANA DE BARROS SILVA PAES, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do controle e da transparência na Campanha de Vacinação contra a COVID-19, bem como o dever de hierarquia e disciplina dos agentes públicos envolvidos;

CONSIDERANDO que é de fundamental importância normatizar o fluxo da oferta da vacina contra a COVID-19 em razão da limitação do quantitativo de doses que foram disponibilizadas ao Município de Nova Guataporanga/SP, as quais serão destinadas aos trabalhadores de saúde que estão EFETIVAMENTE à frente do combate da pandemia Coronavírus/COVID-19, bem como aos idosos da classe prioritária para efetiva aplicação da vacina, nesta primeira fase;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica disciplinado, no âmbito do Município de Nova Guataporanga/SP, a operacionalização da vacinação contra a COVID-19, destinadas exclusivamente aos profissionais de saúde que estão EFETIVAMENTE à frente do combate da pandemia Coronavírus/COVID-19 e idosos da classe prioritária nesta primeira fase.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA GUATAPORANGA/SP
Rua Brasil Nº 315 – Centro- Nova Guataporanga/SP - CEP: 17950-000
Fone: (018) 3856 1249 - e-mail: saude@novaguataporanga.sp.gov.br
CNPJ: 44.882.223/0001-03

Artigo 2º - Serão contemplados com a vacinação nesta fase:

I – Os profissionais de saúde, quais seja: médicos, enfermeiros, agentes, auxiliares de dentistas, auxiliares de limpeza e demais auxiliares;

II – Setores auxiliares da saúde, quais sejam: motoristas, sepultadores (coveiro), psicólogos, serviço social e demais auxiliares;

III – Os idosos da primeira classe com idade igual ou superior a 90 anos.

Artigo 3º - DEFINIR que constitui falta funcional grave a aplicação de vacina contra COVID-19 em usuários do SUS que não estejam estritamente enquadrados nos grupos prioritários ou mesmo estejam fora da ordem de prioridade estabelecida pela Campanha de Vacinação contra COVID-19.

Artigo 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua redação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Guataporanga, em 01 de Fevereiro de 2021.

Luciana De Barros Silva Paes
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA n º 028/2021 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera Membro da Equipe do **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no município de Nova Guataporanga, Port. 05 e 16/2021, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 982/98, e da outras providencias.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

Considerando o artigo 5º da Lei Municipal 982/98, de 15/10/98;
Considerando os parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º, do Decreto Municipal 25/98, de 16/10/98; e, Portaria do Centro de Vigilância Sanitária – CVS, nº 10 de 05/08/2017, da Secretaria Estadual da Saúde e Portarias NG n 05 e 16/2021,

R E S O L V E

Artigo 1º)- Altera Membro da Equipe de Vigilância Sanitária de que trata a Portaria n. 05/2021, de 04/01/2021 que, a partir desta data passa a ser composto da Equipe abaixo , como segue :

		Profissão
Coordenador de Equipe:	**Paula Francieli dos S. Longarezi**	Gestão Ambiental
Agente de Equipe:	**Paulo Roberto Rossi**	Engenheiro Civil
Agente de Equipe:	**Elinézio Ferreira Lima**	Servidor Efetivo
Agente da Equipe:	**José Carvalho dos Santos**	Servidor Efetivo

Artigo 2º)- Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º)- A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º)- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando alterado no que couber, as Portarias nº 05 e 16/2021 e, disposições em contrário.

Registre-se **Publique-se** **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 17 de Fevereiro de 2021.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume, Site e DO da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Licitações e Contratos

Extrato

1º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 08/2020, Dispensa nº 02/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica prorragado a vigência do contrato inicial de 22.02.2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22.02.2021. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para tratamento de resíduos dos serviços de saúde (RSS). Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda. Data Assinatura Adendo: 22.02.2021. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.

Ref. Processo Licitatório nº 02/2021 – Carta Convite nº 02/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pão francês e leite tipo C) para a Merenda Escolar e outros Setores da Municipalidade. Abertura: Em 25.01.2021. Homologação pela Comissão Municipal de Licitação: Em 17.02.2021. Homologação do Processo Licitatório e Adjudicação pelo Chefe do executivo em 18.02.2021. Contratadas: 01-Elizangela Inácio Veronezi-ME, Item: 01 (pão francês) – Valor de R$.11,50 (onze reais e cinqüenta centavos) o kg, totalizando R$.57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais); e; 2-Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Dracena-COOPADRA, Item: 02 (leite tipo C) – Valor de R$.3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) o litro, totalizando R$.20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato. Data Assinatura dos Contratos: 19.02.2021. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.